

PORTARIA DG N. 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DG N. 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 144, incisos I e VII, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui à Diretora-Geral o planejamento e a coordenação das unidades subordinadas à Diretoria-Geral, bem como competência para a prática de atos relativos à gestão administrativa; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024, que autoriza a Diretora-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Pagamento de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - determinar desconto nos vencimentos de servidor, nos casos previstos na legislação vigente; e.

II - adotar as providências necessárias à cobrança de débitos contraídos por magistrado, servidor, ativo e inativo, pensionista e por aquele que não mais percebe remuneração por este Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DG n. 4, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

PATRICIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA DGP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DGP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 147, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208, 210, 226 e 227 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço; e

III - designar substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 1, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DGP N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 147, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal competência para:

I - assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio e às respectivas rescisões;

II - conceder progressão funcional e promoção a servidor; e

III - conceder adicional de qualificação a servidor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 2, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DGP N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Saúde.